



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 701 DE 26 DE JUNHO DE 1996.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Médico Pediatra para atuar no Posto de Saúde de Cordeiro, até 31/12/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 26 de junho de 1996.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
Presidente